



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.052/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NA FAZENDA LEOGILDO, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA- ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 15 de julho de 2025, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Fazenda Leogildo, no Município de Brejetuba/ES fica denominada "**MARILZA CHARPINEL DE SOUSA**".

Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais, fachadas, placas, registros escolares e comunicações relativas à referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 15 de julho de 2025.

JAIRO
CUNHA:015207407
43

Assinado de forma digital por
JAIRO CUNHA:01520740743
Dados: 2025.07.25 10:08:08
-03'00'

JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: embrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003700370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner